

Como proceder?

1) Comparecer a uma das Unidades de Atendimento do DETRAN do seu estado, realizar a Vistoria do Veículo, estando este ainda SEM ALTERAÇÕES;

- OBS.: Caso o Veículo JÁ ESTEJA MODIFICADO o cidadão deverá seguir os passos normalmente, mas será agregada penalidade de multa (consultar valor em uma Unidade de Atendimento) junto as taxas a serem pagas para a finalização do processo de regularização devido a alteração de característica sem permissão;

2. Solicitar a "Autorização Prévia para Alteração de Características" e a autorização para o "Certificado de Segurança Veicular (CSV)". O cidadão deverá estar em posse dos seguintes documentos:

- CRV (Recibo de Compra/Venda) do veículo ou declaração de extravio.

Pessoa Física:

- Documento oficial com foto e CPF;
- Comprovante de residência.

Pessoa Jurídica:

- Documento oficial com foto e CPF do representante legal;
- Comprovante de Poderes;
- Cartão do CNPJ;
- Autorização do poder concedente (Quando necessário).

Se for:

- **Firma individual:** Declaração de firma individual da junta comercial;
- **Órgãos públicos, bancos, quartéis, igrejas, entidades s/ fins lucrativos, federações, clubes, etc.:** trazer fotocópia autenticada da ata e estatuto, cartão do CGC ou CNPJ, original ou fotocópia autenticada ou procuração onde consta que a pessoa tem poderes p/ assinar.

Procuração:

- Trazer a procuração, documentos acima, mais documento oficial com foto e CPF do outorgado.

3. Comparecer a uma das Unidades Credenciadas do INMETRO no Estado (CRVA ou Ciretran) para realizar a inspeção do veículo e emitir o CSV;

4. Retornar ao DETRAN, onde será realizada uma nova Vistoria Veicular;

- CRV (Recibo de Compra/Venda) do veículo ou declaração de extravio.

5. Comparecer ao Atendimento do DETRAN para finalizar o processo, com:

- Todos os documentos já citados;
- CRV (Documento do Veículo) ou declaração de extravio;
- Certificado de Segurança Veicular (CSV);
- Nota fiscal das peças utilizadas;
- Nota Fiscal do serviço quando feito por oficina autorizada ou declaração (quando feito por meios próprios), onde proprietário terá que trazer uma declaração específica com firma reconhecida se responsabilizando civil e criminalmente pelo serviço, com todos os dados do veículo e do proprietário;
- Débitos quitados;